



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o requerimento para intervenção ambiental, protocolo nº 09020000856/18 de 18/12/2018, solicitando Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, Com Destoca, para uso alternativo do solo em 2,6054 hectares.

Considerando houve as solicitações de informações complementares via ofícios 012/2019/AAMA e 021/2019/AAMA, nas respectivas datas 15/03/2019 e 01/08/2019 e não foram atendidas de forma satisfatórias;

Considerando que o Decreto 47749/19 em seu Art 19, estabeleceu o prazo para atendimento das informações complementares em 60 dias;

Considerando que as informações apresentadas, pelo empreendedor, não foram satisfatórias;

Considerando que a proposta de compensação por intervenção no Bioma Mata Atlântica em estágio médio, não foi aceita;

Ressaltamos que os custos foram devidamente pagos conforme comprovantes juntado às fls. 109 a 112 e 189, bem como a taxa florestal em dobro. No entanto ainda é necessário cobrar a reposição florestal.

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 09020000856/18 em nome do requerente Pedra Negra Imóveis, CNPJ nº21.036.555/0001-63, sendo o empreendimento Loteamento Residencial Viverde, localizada no município de Itabirito/MG.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Barbacena, 27 de fevereiro de 2019.



Ricardo Ayres Loschi

Supervisor Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul
MASP 1.183.599-8